


**ATA n.º 442**

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 011/2014 – CONCORRÊNCIA** (Processo n.º 59510.000509/2014-59) que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no estado de Minas Gerais.

Às 09h00 (nove horas) do dia 20 (vinte) de outubro do ano de dois mil e quatorze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação n.º 103/2014-1ªSR, composta pelos servidores **MARIA GERALDA BENEDITO**, na qualidade de Presidente, **GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES** e **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de membros da mesma comissão, com a presença das licitantes **AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, representada pelo Sr. Jocimar Lima Alves – CPF n.º 858.454.345-72, **AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.** – EPP, representada pelo Sr. Valdir Luiz da Silva Filho – CPF n.º 003.854.816-08, **BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA.** – EPP, representada pelo Sr. Adelbani Braz da Silva – CPF n.º 002.726.124-72, **HIDROPOÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Cleves Luiz Rodrigues de Andrade – CPF n.º 319.059.196-20, **PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.** – EPP, representada pelo Sr. Rogério Neves da Silva – CPF 814.455.125-72, e **SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, representada pelo Sr. Amaro Antonio Sanioto – CPF n.º 148.100.078-04, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 011/2014 (CONCORRÊNCIA)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que 11 (onze) empresas retiraram o Edital no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e 10 (dez) empresas enviaram as Guias de Retirada de Edital. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou os seguintes esclarecimentos: a) que os Avisos de Licitação e de Alteração, na modalidade de “Concorrência”, foram disponibilizados nos sítios [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); b) que os Avisos de Licitação e de Alteração foram publicados no Diário Oficial da União dos dias 12/08/2014 e 12/09/2014 (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas, de Belo Horizonte-MG, dos dias 12/08/2014 e 12/09/2014 (circulação estadual), e no Jornal de Notícias, de Montes Claros-MG, dos dias 12/08/2014 e 12/09/2014 (circulação local); c) que os Avisos de Licitação e de Alteração foram afixados no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento dos representantes das empresas participantes, constatando-se que os mesmos encontram-se aptos a pronunciar no processo, e, em seguida, as licitantes foram convidadas a entregar os dois invólucros, contendo o n.º 1 a “Documentação de Habilitação” e o n.º 2 a “Proposta Financeira”. Após isto os invólucros n.º 1 das licitantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelos representantes das empresas presentes à sessão pública. A Comissão Técnica de Julgamento comunicou às licitantes que os documentos contidos no invólucro n.º 1 serão analisados oportunamente, quando então se emitirá o relatório conclusivo de análise, comunicando-se o resultado final e abrindo-se o prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Concedida a palavra às licitantes, as manifestações a seguir foram solicitadas que se registrassem em ata, a saber: **1 – HIDROPOÇOS LTDA.:** a) que o documento apresentado pela PROSOLO IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS LTDA. não é adequado para comprovar o vínculo do Geólogo Fabrício Cardoso do Couto; b) quanto à empresa SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI, registra-se: b1) trata-se de empresa de construção civil; b2) que o ART é apenas e tão somente do Diretor Amaro Antonio Sanioto, e que em sendo o objeto de perfuração de poços a normativa 59 do CONFEA determina como ART o Geólogo ou Engenheiro de Minas; b3) falta Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Balanço; b4) o capital social registrado na certidão simplificada é de R\$ 70.000,00, incompatível com o exigido no Edital; b5) que a CAT contém serviços de Rede de Abastecimento e não de Perfuração de Poços, como exige o Edital; **2 – PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.:** não solicitou nenhum registro; **3 - SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI:** a) que a HIDROPOÇOS LTDA. não apresentou a certidão da corregedoria local; b) que a ficha de registro de emprego do Geólogo da HIDROPOÇOS LTDA. não está devidamente autenticada, de forma que a observada. pede para registrar que tais documentos são digitais; c) que o registro na Carteira Profissional de Trabalho do ART da HIDROPOÇOS LTDA. está incompleta em relação a data de admissão; d) que o balanço apresentado pela AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA. não está autenticado pela JUCEMG; **4 – BRAZPOÇOS SERVIÇOS LTDA.:** não solicitou nenhum registro; **5 – AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA.:** observa que o Alvará de Funcionamento da AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. está vencido, e a empresa observada informa que o Boletim Econômico, o Alvará de Funcionamento servem tão somente ao objetivo de comprovar o registro da inscrição municipal; **6 – AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.:** não acrescenta nenhuma outra observação. Em seguida, a Comissão Técnica de Julgamento, o titular da Secretaria Regional de Licitações e os representantes das licitantes presentes à sessão rubricaram os fechos dos invólucros nº 2 – “Propostas Financeiras” das participantes, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Eu, ROBERTA FERNANDES LIMA, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 20 (vinte) de outubro de 2014. 

  
NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA

  
MARIA GERALDA BENEDITO

  
GRASIELLE DAVID LUIZ BORGES

  
GUILHERME DIAS LOYOLA

  
JOCIMAR LIMA ALVES

  
VALDIR LUIZ DA SILVA FILHO

  
ADELBANI BRAZ DA SILVA

  
CLEVES LUIZ RODRIGUES DE ANDRADE

  
ROGÉRIO NEVES DA SILVA

  
AMARO ANTONIO SANIOTO